

O EMERGIR DA NOVA REFORMA DO ENSINO SECUNDÁRIO. DESAFIOS E CONSTRANGIMENTOS

Natalina Rosa

Preâmbulo

Foi este o tema ao qual submeti a minha intervenção no Encontro “*A Sociologia e o Ensino secundário: Lugares, Saberes e Itinerários*”, realizado nos dias 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2002.

Passados dois anos novos contextos se desenvolveram. O actual governo através do Decreto – Lei n.º 156/2002 suspendeu a então revisão curricular do ensino secundário, enquadrada pelo Decreto – Lei n.º 7/2001, com aplicação ao 10º ano no ano lectivo de 2002/2003. A reforma do ensino secundário, designação pela qual se tornou conhecida a pretendida revisão curricular, segundo informação do governo, entrará em vigor em 2004/2005. Esta implementação surgirá faseada: 2004/2005 10º ano; 2005/2006 11ºano; 2006/2007 12ºano.

Apesar da suspensão, do atraso e das alterações, a matriz curricular, orientações científica e pedagógica não alteraram a estrutura da revisão curricular anteriormente formulada, nem o sentido da estratégia de desenvolvimento concebida para o ciclo de estudos secundário.

Assim sendo, a meu ver os desafios e constrangimentos apresentados à data do Encontro servem os tempos actuais. Sendo os desafios mais de foro estrutural compreende-se que os continuemos a enfrentar. O mesmo não seria de esperar dos constrangimentos que sendo mais conjunturais, na medida em que estão condicionados pela vontade política, não se tenham, pelo menos em parte, ultrapassado.

Esta comunicação pretende apenas ser, mais um entendimento sobre o ensino secundário, uma reflexão essencialmente de cariz prático.

1. Desafios

1.1- Nova identidade para o ensino secundário

O ensino secundário no actual sistema educativo tem assumido o papel de “corredor de passagem” entre o ensino básico e o ensino superior. Esta concepção é essencialmente a prática educativa, não só descaracterizou o ensino secundário, como também o perverteu quanto às suas finalidades propostas pela lei de bases do sistema educativo - lei n.º 46/86 de 14 de Outubro.

Pretende esta revisão curricular imprimir novo estatuto ao ensino secundário. Concebe este nível de ensino como um ciclo de estudos terminal, diversificado e de dupla natureza:

- Terminal , pela assunção de um ciclo de 3 anos, intermédio e final, com autonomia própria, dotado de perfis e performances definidas para este nível de ensino. Este entendimento procura contrariar a actual tendência de um secundário passagem para o ensino superior;
- Diversificado, porque define 7 cursos gerais e 17 tecnológicos;
- Dupla natureza, assumida pela orientação dada aos cursos gerais e tecnológicos. Os primeiros orientados para o prosseguimento de estudos, os segundos para a inserção no mercado de trabalho

Este ciclo de estudos procura dar resposta às expectativas dos jovens, pais, professores e às necessidades do mercado de trabalho, que carece de técnicos de nível III.

Apesar das controvérsias e condicionalismos, as orientações que permitem concretizar essa autonomia do secundário estão enunciadas e legalmente enquadradas pelo Decreto – Lei 7/2001. Cabe ao Ministério da Educação, que cria as condições para executar a lei, e às escolas que a materializam, a capacidade de evoluir de um estatuto adquirido, teoricamente estabelecido na lei, para um estatuto atribuído.

A conquista deste estatuto, desta nova identidade, traduz-se na prossecução da finalidade deste nível de ensino; dar a todos os jovens uma sólida formação intermédia, de rigor e qualidade. Uma formação alicerçada no desenvolvimento de capacidades e competências pessoais, socialmente qualificantes, numa perspectiva ao longo da vida.

Caminhar na prossecução da pretendida identidade do ensino secundário é participar na sua própria transformação social, quer ao nível da sua democratização - facultando a todos igualdade de acesso, e sucesso -, quer na promoção de uma população activa mais qualificada, respondendo às suas expectativas e às necessidades do mercado de trabalho. Evoluir para um estatuto atribuído é ainda participar na mudança orientada para as pessoas e para a qualidade e bem – estar.

1.2 - Novos modos de ensinar, aprender e avaliar

Este desafio articula-se com o anterior e visa o mesmo objectivo: promover formações intermédias sólidas em rigor e exigência. Este princípio implica desenvolver aprendizagens mais significativas, mais relevantes e mais contextualizadas

A comunidade educativa e, em particular, a escola e os professores terão de fazer uso do seu olhar, imaginação e profissionalismo na conquista de novas maneiras de estar, pensar e agir no ensino e educação

Impõe-se aos professores, na qualidade de técnicos especializados, diversificar as aprendizagens através do uso de métodos e práticas pedagógicas adequadas à heterogeneidade da população escolar.

Avaliar em conformidade com o desenvolvimento das aprendizagens e estratégias seleccionadas, recorrendo a uma pluralidade diferenciada de instrumentos avaliativos

Se pretendemos um ensino secundário de rigor e qualidade para todos, então, impõe-se o recurso a uma pluralidade e diversidade de modos de ensinar, aprender e avaliar.

1.3 - Formação de professores

A formação de professores assume papel fundamental neste quadro de mudança. A formação inicial, contínua e especializada, para um bom desempenho deste seu papel terá que:

- Oferecer uma formação de qualidade. Dotá-la de rigor científico e pedagógico. Os dois pilares são importantes, não podendo subestimar – se nenhum deles;
- Assumir-se como agente de mudança. Formar para aprendizagens fundamentais em novos métodos e práticas pedagógicas;
- Ser ela própria veículo de boas práticas científicas e pedagógicas. Procurar ser um excelente modelo no uso e prática de métodos e técnicas activas e diferenciadas; integrar abordagens de coordenação de equipas interdisciplinares, trabalho de projecto, oficinas de trabalho, ciclos de estudo, etc;
- Adequar a sua formação às necessidades dos formandos. Consciencializar a heterogeneidade dos formandos em termos de sensibilização, interesses, saberes e práticas.

O grande desafio que se coloca à formação de professores é, sobretudo, o de ser capaz de formar para o “novo” através do “novo”, Isto é, não pode proclamar o novo e conquistar mudanças, agindo pelo “velho” e na inércia.

2 – Constrangimentos

2.1- Indefinição da rede escolar

Até à data as escolas ainda não foram informadas, nem participaram na definição das suas ofertas curriculares. O conhecimento claro e atempado da rede escolar permite às escolas identificar recursos e necessidades, em conformidade com das suas ofertas formativas. A sete meses da implementação da reforma, as escolas vivem a ambiguidade e incerteza relativa: quem dá o quê; com quem; onde; com quê.

A optimização dos recursos físicos, tecnológicos e humanos apresenta-se como um bom princípio para o arranque da reforma.¹

2.2 – Falta de ousadia política

¹ Estamos em Fevereiro de 2004 e a definição da rede escolar é ainda um segredo. Dois anos passados e o contexto repete-se.

É necessária vontade determinada para assumir a separação entre escolas de ensino básico e escolas de ensino secundário. A preconizada identidade do ensino secundário impõe-se pela sua especificidade e coerência de ciclo de estudos intermédio. A reforma suscita contextos de ensino-aprendizagem próprios que requerem uma organização e gestão curricular de acordo com as suas ofertas, que por sua vez se dirigem a uma população escolar, numa dada fase de crescimento e desenvolvimento, e num dado processo de orientação profissional. A articulação entre estes elementos promove um clima de escola próprio. Uma cultura de escola onde a natureza formativa qualificante e profissionalizante são elementos enfáticos dessa cultura.

2.3- Ausência de novo enquadramento legal de definição e reorganização das habilitações para a docência

Adequar as habilitações da docência à nova organização curricular é exigência inadiável para a pretendida qualidade do ensino secundário. Acreditar os professores para a leccionação disciplinar através de formação científica adequada parece, ser princípio básico para a garantia da qualidade desejada

Os professores do ensino secundário estão legalmente agrupados por grupos de docência, aos quais é reconhecida habilitação para leccionarem determinadas disciplinas (Decreto-lei n.º 32/84 de 9 de Fevereiro e outros enquadramentos posteriores que o completam).

Esta legislação revela alguns desajustes entre a formação científica dos professores e as disciplinas por eles leccionadas. Nem sempre os mais habilitados num dado domínio científico têm acesso à leccionação dessa área

Esta descoordenação é ainda agravada pela existência de escalões, que estratificam, dentro do mesmo grupo, professores habilitados em 1º, 2º, 3º e 4º escalões. Esta hierarquia dos professores por escalões em nada contribui para a qualidade pretendida. Ou se tem, ou se não tem, habilitação para se leccionar determinada área do saber. O recurso à classificação por escalões parece perverter o rigor exigido para um ensino de qualidade.

Esta desarticulação deve-se, por um lado, ao aparecimento de novos cursos e licenciaturas no ensino superior, que fez alargar a concorrência entre diferentes diplomados que procuram o exercício da docência, e por outro, devido às sucessivas reformas no secundário que implicaram o aparecimento/desaparecimento de determinadas disciplinas.

Há grupos e professores na situação apresentada, contudo, atendendo à especificidade deste Encontro, não podemos deixar de referir o caso dos licenciados em sociologia, tão conhecido entre nós. Estes estão integrados no 7º grupo, em 4º escalão, último posicionamento do grupo, numa lista de 122 cursos graduados. Para além de outros lugares, esta situação foi detalhadamente debatida e analisada no último Encontro do Ensino Secundário². Em nome do rigor e exigência do ensino secundário novamente expressamos a nossa denúncia, apelando à urgente revisão do enquadramento das habilitações para a docência.

Os três desafios apresentados são de ordem estrutural. À medida que se irão prosseguindo as mudanças e conquistando o estatuto atribuído, o ensino secundário afirmar-se-á como ciclo de estudos autónomo com coerência e finalidades próprias. Perderá o seu papel de corredor de passagem para o ensino superior e formará para a heterogeneidade de interesses e expectativas: cidadãos, alunos aptos ao ingresso no ensino superior universitário e politécnico e diferenciados técnicos de nível três. Segue e serve um rumo de desenvolvimento para o país. De ordem mais conjuntural são os três constrangimentos que, na ausência de um rápido desbloqueamento, entravarão o processo de mudança,

Bibliografia

AA.VV., (1999) "A Sociologia e o Ensino Secundário" , APS, Oeiras, Celta

DES, " Encontros no secundário – Documentos de Apoio ao debate", Ministério da Educação.

² ver MOURA, Ana Bela e RIBEIRO, Ana Maria, "Enquadramento legal e institucional" in A Sociologia no Ensino Secundário, APS, Oeiras, Celta Ed. 1999; ANTUNES, Conceição; ROSA, Natalina; SEABRA, Teresa, "Os professores de sociologia, um grupo heterogéneo" in A Sociologia no Ensino Secundário. APS, Oeiras Celta Ed. 1999

DES, (2001) "Educação para a cidadania – Cursos Gerais e Cursos Tecnológicos ", Ministério da Educação.

DES, (2000) "Revisão Curricular no Secundário – Cursos Gerais e Tecnológicos", Ministério da Educação.